



AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, para a **Aquisição de carteiras escolares destinadas as Escolas Públicas deste Município.**, dotação orçamentária nº 0202.12.361.0010.2.018, elemento de despesa nº 4.4.9.0.52.00, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Miraíma (CE), 02 de Março de 2018.


Francisco Cícero Albuquerque Araújo
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude